DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 59 2022/DRE-

CEI ESMERALDAS

PROCESSO SEI: 6016.2019/0037310-0

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA E ASSOCIA-ÇÃO KALIXTO MENDES / CEI ESMERALDAS

C N P L nº 10 248 663/0001-83

VIGÊNCIA: 08/07/2019 A 07/07/2024

OBJETO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE, CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53/21

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche, com as seguintes características:

3.1 . NOME: CEI ESMERAI DAS 3.2. ENDEREÇO: RUA PADRE TIAGO ALBERIONE, 180 - VILA

3.3. ATENDIMENTO: 126 CRIANCAS, SENDO 31 DE BER-CÁRIO.

3.4. FAIXA ETÁRIA: 00 A 04 ANOS

3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 30 - R\$ 610,03 30 - R\$ 559,66 6 - R\$ 517,94 VALOR DO BERÇÁRIO: 31 - R\$ 278.00

3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 85.244.34 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 8.618,00

3.8. VALOR REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

3.9. VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 9.420,68 (08% VVR) + IPTU 3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 103.283.02 + IPTU

3.11. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 05 ANOS: R\$ 6.196.981,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.3010.2.825.3.3

DATA DA LAVRATURA: 11/01/2022

SIGNATÁRIOS: Sra. Luci Batista Costa Soares de Miranda -Diretor Regional de Educação — DRE/PE e JACKELINE SETSUKO MAEDA - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

Processo n.º 6016.2017/0055453-4.

Interessado: Associação Comunitária São Simão - CNPJ n.º 52.806.478/0001-07.

Assunto: Denúncia de Termo de Colaboração

I- Em face dos elementos contidos no presente processo administrativos, notadamente, manifestações dos Setores Técnicos desta DRE e Assessoria Jurídica, que adoto como razões de decidir, nos termos das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, e com fulcro no artigo 72 da Portaria SME n.º 4.548/2017, cumulativamente combinado com o " caput" e inciso II do art. 62 da Lei $n.^\circ$ 13.019/2014 ((Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) e combinado com o inciso I do artigo 68 da Portaria SME n.º 4.548/2017, e suas alterações supervenientes, DETERMINO, a DENÚNCIA do Termo de Colaboração n.º 14152017/DRE-CS/2017 -RPP, - CEI JOSÉ ROBERTO SOUSA, situado à Rua Henrique Albertus, nº 15, Jardim Varginha, CEP- 04857-015, firmado com a OSC - Associação Comunitária São Simão - CNPJ n.º 52.806.478/0001-07. com sede à Rua Erwin Fuhrmann, n.º34 B, Jardim Varginha - CEP-04857-000, nesta Capital/SP.

II- As crianças matriculadas no CFI supracitado (ora extinto) serão atendidos (alocadas) mediante celebração de parceria no mesmo local (espaço físico) visando manutenção da continuidade.

III - Publique-se;

IV - Deverá a OSC apresentar as prestações de contas nos termos do disposto no artigo 62 e seguintes da Legislação em vigor.

V - Após, remessa aos Setores Parcerias/Finanças para adoção de medidas suplementares na forma da Lei.

Processo n.º 6016.2017/0055120-9.

Interessado: Associação Comunitária São Simão - CNPJ n.º 52.806.478/0001-07.

Assunto: Denúncia de Termo de Colaboração.

- Em face dos elementos contidos no presente processo administrativos, notadamente, manifestações dos Setores Técnicos desta DRE e Assessoria Jurídica, que adoto como razões de decidir, nos termos das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, e com fulcro no artigo 72 da Portaria SME n.º 4.548/2017, cumulativamente combinado caput" e inciso II do art. 62 da Lei n.º 13.019/2014 ((Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e combinado com o inciso I do artigo 68 da Portaria SME n.º 4.548/2017, e suas alterações supervenientes, DETERMINO, a DENÚNCIA do Termo de Colaboração n.º 14102017/DRE-CS/2017 -RPP, - CEI SÃO SI-MÃO, situado à Rua Erwin Fuhrmann, nº 34 A, Jardim Varginha, CEP- 04857-015, firmado com a OSC - Associação Comunitária São Simão - CNPJ n.º 52.806.478/0001-07, com sede à Rua Erwin Fuhrmann, n.º34 B, Jardim Varginha - CEP- 04857-000, nesta Capital/SP.

II- As crianças matriculadas no CEI supracitado (ora extinto) serão atendidos (alocadas) mediante celebração de parceria no mesmo local (espaço físico) visando manutenção da continuidade.

III - Publique-se;

IV - Deverá a OSC apresentar as prestações de contas nos termos do disposto no artigo 62 e seguintes da Legislação em

V - Após, remessa aos Setores Parcerias/Finanças para adoção de medidas suplementares na forma da Lei. Processo n.º 6016.2022/0053474-5.

Interessado: Associação São Sabas de Filantropia - CNPJ n.º

55.050.546/0001-49

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração nos termos da Portaria n.º 4548/17.

1.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME nº 4.548/2017, combinado com as disposições da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela LEI Nº 13.204, DE 14/12/2015, combinado com o Decreto Municipal nº 57.575/16, c.c. Instrucão Normativa SME n.º 53/2021, alterações supervenientes. CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração em continuidade (em substituição ao extinto Termo der Colaboração n.º 1410/DRE--CS/2017-RPP - OSC - Associação Comunitaria São Simão) com a Organização da Sociedade Civil — Associação São Sabas de Filantropia - CNPJ n.º 55.050.546/0001-49, objetivando capacidade de atendimento de 120 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 35 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 109.739,60 (cento e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), incluso adicional de bercário, visando manutenção do CEI MARIA DA CONCEIÇÃO SANT'ANNA, localizado na Rua Erewin Fuhrmann, n.º 34-Å, Jardim Varginha CEP 04857-000 - São Paulo - Capital, a partir da assinatura do termo, de acordo com Minuta " 063676383" e ao Plano de Trabalho e anexos " 063454321", apresentado pela organização e que faz parte integrante do presente. A Nota de Reserva n.º 32340/2022 onerará a dotação orçamentária 16.16.12.365.3 025.2828.3.3.50.39.00.00.

2.Acolho as justificativas dos setores competentes para a aditamento da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de

cordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

3.Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017, c.c Portaria nº 137/2021, publicado em D.O.C de 19/08/2021, pág. 13, fica designado como Gestor da parceria, o (a) servidor (a) Valéria Leal Goes, RF: 693.959.7/1.

4.A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-CS nº 60 de 02/06/2017 – SEI n.º 6016.2017/0018580-6.

5.As documentações e certidões exigidas pela Portaria SME n.º 4.548/2017, deverão estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.

6. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. 7.Remeta-se à DRE/CS/DIAF/CV/EI e DRE/CS/DIAF-CT para demais providências cabíveis na forma da Lei.

Processo n.º 6016.2022/0053477-0. Interessado: Associação São Sabas de Filantropia - CNPJ n.º

55.050.546/0001-49. Assunto: Celebração de Termo de Colaboração nos termos

da Portaria n.º 4548/17. 1.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME nº 4.548/2017, combinado com as disposições da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela LEI Nº 13.204, DE 14/12/2015, combinado com o Decreto Municipal nº 57.575/16, c.c. Instrucão Normativa SME n.º 53/2021, alterações supervenientes. CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração em continuidade (em substituição ao extinto Termo der Colaboração n.º 1415/DRE--CS/2017-RPP - OSC - Associação Comunitaria São Simão) com a Organização da Sociedade Civil — Associação São Sabas de Filantropia - CNPJ n.º 55.050.546/0001-49, objetivando capacidade de atendimento de 165 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 50 de bercário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 142.640,60 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), incluso adicional de berçário e acréscimo de valo de custejo de locação, visando manutenção do CEI TIA EMMA, localizado na Rua Henrique Albertus, n.º 15, Jardim Varginha – CEP 04857-200 - São Paulo – Capital, a partir da assinatura do termo, de acordo com Minuta " 063676383" e ao Plano de Trabalho e anexos " 063454321", apresentado pela organização e que faz parte integrante do presente. A Nota de Reserva n.º 323/2022 onerará a dotação orçamentária 16.16.12 .365.3025.2828.3.3.50.39.00.00.

2.Acolho as justificativas dos setores competentes para a aditamento da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

3.Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017, c.c Portaria nº 137/2021, publicado em D.O.C de 19/08/2021, pág. 13, fica designado como Gestor da parceria, o (a) servidor (a) Valéria Leal Goes, RF: 693.959.7/1.

4.A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-CS nº 60 de 02/06/2017 - SEI n.º 6016.2017/0018580-6.

5.0 acréscimo no repasse mensal especifico para custeio do aluguel do imóvel do CEI, obedece os parâmetros do § 2º do art. 7º da Portaria Intersecretarial n.º 15 SF/SMG de 23/10/2017, e condiciona-se às medidas previstas no Diploma retro citado que regulamenta o § 3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017.

6.As documentações e certidões exigidas pela Portaria SME .º 4.548/2017, deverão estar em vigor no momento da lavratu ra do termo de aditamento.

7. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. 8.Remeta-se à DRE/CS/DIAF/CV/EI e DRE/CS/DIAF-CT para demais providências cabíveis na forma da Lei.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **ITAQUERA**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

TERMO DE CONTRATO: 05/DRE-IQ/2020 PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2020/0089148-0 PREGÃO ELETRÔNICO: 02/DRE-IQ/2020

I- Á vista dos elementos que instruem o presente, e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de janeiro de 2017, e pela Portaria 5.318/2020, AUTORIZO a emissão da Nota de empenho referente ao contrato nº 05/DRE IQ/2020, firmado entre a DIRE-TORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA e a EMPRESA ELE-VANCE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ-10.696.678/0001-04, em virtude do reajuste anual, com vigência contratual de 04/01/2021 a 03/07/2023 no valor de R\$26.136,85 (vinte e seis mil cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e o valor de R\$219.71 (duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos) para o ano vindouro.

II- Emitam-se as referidas Notas de Empenho estimativas

para exercício de 2022, onerando as seguintes dotações: CEI 16.19.12.365.3025.4360.3903900.00 no valor de R\$6.653,16 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e de-

CEU 16.19.12.368.3010.4364.33903900.00 no valor de R\$9.029,08 (nove mil vinte e nove reais e oito centavos);

EMEF 16.19.12.361.3010.2826.33903900.00 no valor de R\$4,276.97 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos):

EMEI 16.19.12.365.3025.4362.33903900.00 no valor de R\$6.177,64 (seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

III- PUBLIQUE-SE

IV- Após, a DIAF/FI para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências que se fizerem necessárias.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITA-

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1871/DRE--IQ/2022-RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 060/DRE-IO/2017-RPP CEI ANDRÉ LUIZ I.G.REGINALDO

PROCESSO: 6016.2017/0054663-9 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIA-

ÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DO JARDIM SÃO PEDRO. CNPJ: 58.624.230/0001-01

VIGÊNCIA: 08/12/2017 A 07/12/2022

OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº. 4.548/17 e publicações posteriores.

A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir da lavratura, um Centro de Educação Infantil/Creche com as se quintes características

NOME: CEI ANDRE LUIZ I.G. REGINALDO ENDEREÇO: Rua Guaraxaim, 304 - Cid.A.E.Carvalho - São

ATENDIMENTO: 100 CRIANÇAS, SENDO 41 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784 10 30 - R\$ 610 03 10 - R\$ 559,66 00 - R\$ 517,94 VALOR DO BERÇÁRIO: 41- R\$

VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 70.943,50 VALOR DO ADICIONAL BERCÁRIO: R\$ 11.398.00

VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 6.472.46

VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 88.813,96 MODALIDADE: RPP

ESTIMATIVA 60 MESES: 5.693.741.87 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.828.33

DATA DA LAVRATURA: 09/05/2022

SIGNATÁRIOS: MARCIA MARQUES DOS SANTOS – DRE MATEUS ALVES FERREIRA - PARCERIA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

Processo: 6016.2022/0047584-6 Aguisição de Café Torrado e Moído Superior, embalado a vácuo em pacote

No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME 5318/2020 e com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO por adesão a ATA de RP 007/ SEGES-COBES/2021 da qual somos participantes, AQUISIÇÃO de 780 (setecentos e oitenta) pacotes de Café torrado e moído superior, embalado a vácuo em pacotes de 500 gramas, npresa detentora da ATA DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 64.106.552/0001-61, perfazendo o valor total de R\$ 10.522,20 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), onerando as seguintes dotações do orcamento vigente: 16.20.12.122.3024.2.100.3.3.90.30 00 00 AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO

PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0109948-0 POR-TARIA Nº 174/2022

O Diretor Regional de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Portaria nº 5.318/2020, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no § 1º do Art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014 e alterações:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o acompanhamento e fiscalização dos serviços relativos ao Termo de Contrato nº 03/DRE-MP/2022, pela Diretoria Regional de Educação - São Miguel;

Resolve

I – DESIGNAR, para exercer a atribuição de fiscalização e acompanhamento das obrigações previstas para o Termo de Contrato nº 03/DRE-MP/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de cargas, com fornecimento de 01 (um) veículo urbano de carga com plataforma (caminhão VUC 3/4), com baú, com capacidade de até 03 toneladas, e 01 (um) veículo urbano de carga com plataforma (caminhão VUC), com baú, com capacidade mínima de 04 toneladas e máxima de 06 toneladas, ambos incluindo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante por veículo, com fornecimento de combustível, quilometragem livre, mana de localização/ rastreamento (GPS) e seguro total para o Almoxarifado da Diretoria Regional de Educação - São Miguel (DRE-MP), os servidores:

Fiscal Titular: Maria Salete de Alencar Guedes - RF 594.735-9/2

Fiscal Suplente: Frich Garcia Toledo - RE 697 223-3/2 Fiscal Suplente: Mara Elisa Arruda Dias – RF 793.956-6/2

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 6016.2021/0109948-0. Extrato do Termo de Contrato nº 03/DRE-MP/2022. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação — São Miguel. CONTRATADA: FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.257.959/0001-96. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de cargas, com fornecimento de 01 (um) veículo urbano de carga com plataforma (caminhão VUC 3/4), com baú, com capacidade de até 03 toneladas, e 01 (um) veículo urbano de carga com plataforma (caminhão VUC), com baú, com capacidade mínima de 04 toneladas e máxima de 06 toneladas, ambos incluindo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante por veículo, com fornecimen to de combustível, quilometragem livre, mapa de localização/ rastreamento (GPS) e seguro total para o Almoxarifado da Diretoria Regional de Educação — São Miguel (DRE-MP). DOTAÇÃO ONERADA: 16.20.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/05/2022 até 12/05/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 504.480,00 (Quinhentos e quatro mil, quatro centos e oitenta reais). SIGNATÁRIOS: Sr. Jair Sipioni — Diretor Regional de Educação e Sra. Lívia S. M. Mesquita.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

PROCESSO SEI Nº 6016.2022/0009566-0 EX-TRATO DE TERMO DE CONTRATO

N° 04/DRE-MP/2022.

CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação - São Miguel. CONTRATADA: PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUI-DORA LTDA, CNPJ nº 06.934.847/0001-20, inscrita no CNPJ nº 67.795.682/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Caixas de Luvas de Vinil Descartáveis, sendo 600 (seiscentas) caixas com 100 (cem) unidades de luvas de vinil descartáveis tamanho M, marca Volk, conforme Item 1 do Lote 1; 600 scentas) caixas com 100 (cem) unidades de luvas de vinil descartáveis, tamanho G, marca Volk, conforme Item 3 do Lote 2, e 1,800 (um mil e oitocentas) caixas com 100 (cem) unidades de luvas de vinil descartáveis, tamanho G, marca Volk conforme Item 4 do Lote 2 da licitação por Pregão Eletrônico nº 02/DRE-MP/2022, cuias características, especificações técnicas e condições de entrega encontram-se descritas no ANEXO I -Termo de Referência, Especificações Técnicas e Condições de Entrega do Obieto, DOTAÇÃO ONERADA: 16.20.12.365.3025. 4.360.3.3.90.30.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 27/04/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.624,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais). SIGNATÁRIOS: Sr. Jair Sipioni - Diretor Regional de Educação - São Miguel e Sr. Helcio Sicchiroli Neves.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE

6016.2017/0048289-4- EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1925/DRE-G/2022-RPP- DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 477/DRE-G/2018-RPP - CEI MARIA DA SILVA SANTOS - DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e a INSTITUTO EDUCACIONAL E DE DEFESA DOS DIREITOS Humanos cora coralina , cnpj n° 05.100.338/0001-39 VIGÊNCIA: de 01/01/2018 A 31/12/2022- OBJETO: ADITAMENTO a partir de 11/12/2021 da cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI MARIA DA SILVA SANTOS - ENDEREÇO: RUA DONA INÊS DE SOUSA- Nº 88- Bairro: JARDIM LOURDES- São Paulo - ATENDIMENTO: 97 CRIANÇAS, SENDO 39 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 -30 - R\$ 724,70 - 07 - R\$ 664,87 - 00 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁRIO: 39 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 82.285,09 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 13.552,50- VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 -VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 4.331,25 - IPTU Mensal de R\$ 575,52 -VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 100.168.84 - MODALIDADE DO SERVICO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 6.523.849,55 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.0 0 - DATA DA LAVRATURA 13/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – Devanil Sousa Nascimento-

6016.2017/0048241-0EXTRATO DO TERMO DE ADI-TAMENTO Nº 1926/DRE-G/2022- RPP - DO TERMO DE CO-LABORAÇÃO Nº 1050/DRE-G/2017-RPP- CEI IASHUA - DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETO-RIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e a OSC- CLUBE DE MÃES DO JARDIM SÃO PAULO VELHO E JARDIM SOARES, CNPI nº 00 209 308/0001-41 - VIGÊNCIA: de 01/01/2018 A 31/12/2022- OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPA-CIDADE DE ATENDIMENTO e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores- A Organização Parceira manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI IASHUA — ENDEREÇO: RUA SANTA ETELVINA- N° 434- SANTA ETELVINA- São Paulo — CAPACIDADE CONVENIADA: 160 CRIANÇAS, SENDO 53 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 30 - R\$ 724,70 - 30 - R\$ 664,87 - 40 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁ-RIO: 53 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 122.189,10- VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 18.417,50-VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0.00 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO R\$ 7.028,80- IPTU MENSAL DE R\$ 1.119,98- VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 147.635,40- MODALIDADE DO SERVICO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 9.628.355,80- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3 010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 13/05/2022 - SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE — Maria de Fátima de Souza dos Santos - PARCERIA.

6016.2017/0048493-5 EXTRATO DO TERMO DE ADITA-MENTO 1927/DRE-G/2022-RPI- DO TERMO DE COLABORA-CÃO Nº 733/DRF-G/2017-RPI - CFI SITIO CONCEIÇÃO - DRF GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRE-TORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAJANASES e a INSTITUTO EDUCACIONAL E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS CORA CORALINA , CNPJ nº 05.100.338/0001-39 - VIGÊNCIA: de 01/01/2018 A 31/12/2022- OBJETO: ADITAMENTO a partir de 11/12/2021 da cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI SITIO CONCEIÇÃO - ENDEREÇO: RUA WILSON FERNANDO S.CARVALHO- Nº 215- Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEIÇÃO- São Paulo - ATENDIMENTO: 148 CRIANÇAS, SENDO 57 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 30 - R\$ 724,70 - 30 - R\$ 664,87 - 28 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁ-RIO: 57 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 114.805,50 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 19.807,50-VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00 - IPTU Mensal de R\$ 0,00 -VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 134.613,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 8.749.845,00- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.30 10.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 13/05/2022-SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – Devanil Sousa Nascimento- PARCERIA.

6016.2017/0048262-2 EXTRATO DO TERMO DE ADITA-MENTO 1909/DRE-G/2022-RPP- DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 304/DRE-G/2018-RPP - CEI JOSÉ AMADO DOS SANTOS - DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRE-TORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e o (a) INSTI-TUTO EDUCACIONAL E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS CORA CORALINA, CNPJ nº 05.100.338/0001-39 - VIGÊNCIA: de 01/01/2018 A 31/12/2022- OBJETO: ADITAMENTO a partir de 11/12/2021 da cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI JOSÉ AMADO OS SANTOS - ENDEREÇO: RUA CASSUNUNGA- Nº 08- Bairro: JARDIM LOURDES- São Pau-– ATENDIMENTO: 70 CRIANÇAS, SENDO 29 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITÁ": 60 - R\$ 931,50 - 10 - R\$ 724,70 - 00 - R\$ 664,87 - 00 - R\$ 615,30 VALOR DO BERÇÁRIO: 29 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMEN-TO MENSAL: R\$ 63.137,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 10.077,50- VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 2.400,61 - IPTU Mensal ISENTO -VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 75.615.11 - MO-DALIDADE DO SERVICO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.902.979,10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16. 21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 12/05/2022 - SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRF--G - Devanil Sousa Nascimento- PARCERIA.

6016.2020/0077978-7 EXTRATO DO TERMO DE ADITA-MENTO Nº 1920/DRE-G/2022-RPP- DO TERMO DE COLABORA-ÇÃO Nº 282/DRE-G/2020-RPP - CEI CARIJÓS - DRE GUAIANA-SES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO BENE-FICENTE KAIRÓS, CNPJ nº 04.160.147/0001-08- VIGÊNCIA: de 01/10/2020 A 30/09/2025 - OBJETO: Aditamento para Aumento a Capacidade de Atendimento e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, obietivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores- A OSC PARCEI-RA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/ Creche com as seguintes características: - NOME: CEI CARI-JÓS - ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARRETO FILHO— Nº 34- Bairro: JARDIM PÉROLA II- São Paulo - ATENDIMENTO: 80 CRIANÇAS, SENDO 80 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 2 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931.50 - 20 - R\$ 724.70 - 00 - R\$ 664,87 - 00 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁRIO: 80 - R\$ 347,50 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 70.384,00 - VALOR DO ADICIONAL BERCÁRIO: R\$ 27,800,00- VALOR DO REPASSE INI-CIAL: R\$ 0,00- VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 3.500,00 -IPTU MENSAL DE R\$ 0,00 -VALOR DO PAĜAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 101.684,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 6.591.960,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50 .39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 13/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE-G - Alexandre de Souza

6016.2020/0077985-0 EXTRATO DO TERMO DE ADITA-MENTO Nº 1910/DRE-G/2022-RPP- DO TERMO DE COLABORA-

